
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.071, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá – Focinhos Carentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Protetora dos Animais do Município de Marabá - Focinhos Carentes, com sede no Município de Marabá/PA.

Parágrafo único. A entidade de que se trata este artigo gozará de todos os direitos concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.249, DE 09.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.